DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Nossa gente, Nosso maior patrimônio
2017 A 2020

DECRETO N.º 5.010/2.024

Estabelece recesso aos advogados públicos do município e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 19, da Lei Municipal n.º 3.292, de 17 de abril de 2.018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 220, do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015), estabelecendo o período de recesso forense e, também a Resolução n.º 244 de 12 de setembro de 2.016;
CONSIDERANDO que, os prazos processuais são suspensos de 20 de dezembro a 20 de janeiro, com recesso de 20 de dezembro a 6 de janeiro, no Poder Judiciário, estabelecendo-se funcionamento e atendimento por meio de plantões;
CONSIDERANDO que os advogados públicos atuam diretamente junto ao Poder Judiciário e com prazos processuais, portanto;

D E C R E T A:

ART 1º - Os Procuradores Municipais e os servidores públicos, lotados em cargos em comissão ou efetivo, privativos de advogado, farão jus ao período de recesso forense, coincidente com aquele fixado pelo Poder Judiciário, quando exercerão as atividades laborais de forma escalonada.

ART. 2º - O recesso de que trata o artigo 1º, é fixado no período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, conforme calendário contido em ato do Poder Judiciário, vedado o seu fracionamento.

§ 1º - Durante o período de recesso, os advogados públicos do município atuarão em regime de escala, com, no mínimo, 1 (um) dos advogados do município.

§ 2º - O Procurador do Município, de forma isonômica, em conjunto com os demais advogados públicos do Município, organizarão escala para os dias de trabalho, encaminhando-se ao Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - Os Procuradores e/ou advogados, em exercício da escala no período de recesso, deverão permanecer na Comarca e à disposição do Município.

§ 4º - Os dias usufruídos a título de recesso forense não poderão ser descontados do gozo de férias ou de qualquer outra licença a que o servidor tenha direito.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 17 de dezembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 01/2025

Tem o presente a finalidade de retificar o Edital publicado no site do munícipio de Cosmorama/SP de 23 de dezembro de 2024, referente ao processo seletivo em epígrafe, que por um lapso constou-se os dizeres equívocos. Por essa razão:

Onde se lê:

3.5.2. O candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo.

Deverá ler:

3.5.2. O candidato que realizar inscrição para mais de um cargo, optará pela realização da prova para apenas um dos cargos, salvo se as provas ocorrerem em horários distintos, caso em que poderá realizar a prova para mais de um cargo, não havendo, devolução do valor pago à título de inscrição pela não realização de uma ou mais prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato a efetivação da inscrição para mais de um cargo.

Onde se lê:

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Votuporanga/SP, na data prevista de 12 de janeiro de 2025 na EMEF Ana Maria Segura, situada no endereço Rua Sebastiao Jose da Costa, 745, bairro Centro, na cidade de Cosmorama/SP, no período matutino e vespertino, conforme Tabela II.

Deverá ler:

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Cosmorama/SP, na data prevista de 12 de janeiro de 2025 na EMEF Ana Maria Segura, situada no endereço Rua Sebastiao Jose da Costa, 745, bairro Centro, na cidade de Cosmorama/SP, no período matutino e vespertino, conforme Tabela II.

No presente edital, fica suprimido o item 7.2.1.

7.2.1. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova comprovante de depósito identificado realizado em favor da Prefeitura Municipal de Cosmorama a título de inscrição para validação e conferência. A não apresentação, acarretará eliminação automática do certame.

Cosmorama/SP, 27 de dezembro de 2024.

Luis Fernando Gonçalves

Prefeito Municipal